



Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº18/88

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO
DOS VEREADORES.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do disposto na Lei Complementar nº25/75 de 02.07.75, na Lei Complementar nº50 de 19.12.85, na Resolução nº02/83 de 11.03.83 e ainda na Resolução nº05/85 de 08.11.85.

R E S O L V E

Art. 1º) - Fixar os valores dos subsídios dos vereadores do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná

SUBSÍDIO FIXO	₹ 5.360,78
SUBSÍDIO VARIÁVEL	
SESSÃO ORDINÁRIA	₹ 17.810,16
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	₹ <u>1.781,02</u>
TOTAL DE SUBSÍDIOS	₹ 24.951,96
AJUDA DE CUSTO	₹ 1.037,66

Art. 2º) - Fixar a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), do subsídio de cada vereador sendo ₹1.159,34 (Um mil cento e cinquenta e nove cruzados e trinta e quatro centavos).

Art. 3º) - Os subsídios dos vereadores e verba de representação do Presidente serão retroagidos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho de um mil novecientos e oitenta e oito.

Alcides Marinho de Melo
Alcides Marinho de Melo

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL